

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

Processo Administrativo nº 23051.007092/2021-47

Termo Aditivo nº 04/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ E U RELVAS DOLIVEIRA EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, Bairro Castanheira - Belém/PA, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30**, neste ato representado por seu Reitor Substituto, **Prof. Fabrício Medeiros Alho**, designado por meio da Portaria nº 3.707/Reitoria/IFPA, publicado no DOU de 03 de agosto de 2023, pág. 19, seção 2, portador da Matrícula Funcional no 1818944, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **U RELVAS DOLIVEIRA EIRELI**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 29.200.238/0001-42**, sediado(a) na Rua Domingos Marreiros, nº 1157, Bairro Umarizal, CEP: 66055-210, em Belém/PA, representado *por seu proprietário, Sr. Ulysses Relvas do Oliveira, conforme atos constitutivos da empresa*, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23051.007092/2021-47 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de mais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 22/2021, **por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/01/2026 a 02/01/2027**, nos termos do art. 57, IV, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual é de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

2.2. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.*

IFPA – PROAD – DA - COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Av. João Paulo II, nº 514 - Castanheira – CEP: 66645-240 – Belém/PA.

www.ifpa.edu.br/contratos.reitoria@ifpa.edu.br

Termo Aditivo - Modelo para Prorrogação Contratual – Lei nº 8.666, de 1993.

Atualização: ABRIL/2021 (Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26416/158135;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 231593;

Elemento de Despesa: 339039-17; e

Plano Interno: L20RLP01REN.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Belém/PA, 2025.

assinado digitalmente

Prof. Fabrício Medeiros Alho
Representante legal do CONTRATANTE

assinado digitalmente

Sr. Ulysses Relvas do Oliveira
Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas

1. assinado digitalmente

2. _____